

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Lei de acesso à informação em 2024



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
<i>Lei de Acesso à Informação (LAI)</i>	4
<i>Abrangência da Lei</i>	5
<i>Diretrizes e Deveres</i>	5
TRANSPARÊNCIA ATIVA	6
<i>Carta de Serviços</i>	7
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	8
ANÁLISE ESTATÍSTICA	13
DADOS ESTATÍSTICOS	14
MONITORAMENTO DA LEI CAMAI	21
RECURSOS	23
FLUXOGRAMA E-SIC	25
CAPACITAÇÃO	27
CONCLUSÃO	28
FICHA TÉCNICA	29

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade consolidar os dados estatísticos e monitorar as solicitações de informação, permitindo o acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no decorrer do ano de 2024.

Destaca-se que, por meio de uma ferramenta online denominada Dashboard – painel de controle interativo –, o Município disponibiliza periodicamente informações atualizadas sobre as demandas relacionadas ao direito de acesso à informação.

Essa iniciativa tem como propósito a geração de dados e análises relevantes para a gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da política de transparência em Campinas, sempre em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, com ênfase no princípio da publicidade.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) reforça a importância da transparência ativa e passiva como instrumentos essenciais para que a população exerça seus direitos e fiscalize a gestão pública, promovendo o controle social. Este relatório apresenta o volume de solicitações recebidas, atendidas e indeferidas ao longo do período analisado, além de informações gerais sobre o perfil dos solicitantes, conforme prevê o artigo 18 do Decreto nº 22.170/2022, que regulamenta a LAI no âmbito municipal.



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) – LEI FEDERAL Nº12.527/2011

Antes de apresentar o Relatório Anual da LAI referente ao ano de 2024, é fundamental uma breve contextualização sobre essa legislação essencial. Em vigor desde 2012, a Lei de Acesso à Informação estabelece a obrigatoriedade do princípio da publicidade, ou seja, tem como propósito garantir a transparência na Administração Pública. Dessa forma, assegura a qualquer cidadão o direito de acessar informações de interesse público e, ao mesmo tempo, fomenta a conscientização das autoridades quanto à importância da transparência na gestão governamental.

A LAI é uma norma federal que regulamenta o direito de acesso às informações públicas no Brasil, fundamentada no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal. Essa legislação assegura que qualquer pessoa possa solicitar e obter informações de caráter particular, coletivo ou geral, cuja gestão esteja sob responsabilidade dos órgãos públicos, dentro dos prazos estabelecidos. O sigilo de dados só pode ser mantido em situações excepcionais, relacionadas à segurança da sociedade e do Estado.

Além disso, a LAI define diretrizes para ampliar a participação dos cidadãos na administração pública, especialmente no que diz respeito ao acesso a registros administrativos e informações sobre atos governamentais. Também destaca a importância da correta gestão documental, garantindo que as informações estejam acessíveis para consulta pública. Em síntese, o principal objetivo da LAI é promover a transparência e viabilizar o acesso às informações públicas, contribuindo para o fortalecimento da democracia e possibilitando que a sociedade exerça seu direito de fiscalização e participação ativa na gestão pública.



ABRANGÊNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: QUEM ESTÁ SUJEITO AO CUMPRIMENTO?

A Lei de Acesso à Informação (LAI) se aplica a todos os órgãos dos diferentes níveis federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Sua obrigatoriedade estende-se aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e às entidades da Administração Indireta. Além disso, organizações privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos também devem atender às exigências da LAI. Essa ampla aplicação assegura que a transparência e o acesso à informação sejam princípios fundamentais em todas as instituições que lidam com assuntos públicos ou que recebem financiamento estatal.

DIRETRIZES E DEVERES

A LAI estabelece um conjunto de diretrizes e obrigações para garantir o acesso às informações públicas no Brasil. Entre os principais pontos previstos na legislação, destacam-se:

- **Direito de Acesso:** Assegura que qualquer cidadão possa solicitar e obter informações de interesse público, excetuando-se os casos em que o sigilo é previsto na lei.
- **Transparência Ativa:** Exige que os órgãos públicos disponibilizem, de forma proativa, informações relevantes por meio de seus portais institucionais e outros canais, facilitando o acesso da população.
- **Procedimentos para Solicitação:** Define os trâmites formais para que um cidadão possa requisitar informações, estipulando prazos para resposta e mecanismos de recurso caso a demanda seja negada.
- **Sigilo e Restrições:** Especifica as circunstâncias em que determinadas informações podem ser mantidas sob sigilo, como nos casos que envolvem a segurança nacional, a proteção de dados pessoais ou informações sensíveis.
- **Responsabilidade dos Órgãos Públicos:** Obriga os órgãos governamentais a adotar medidas para garantir a implementação da LAI, incluindo a nomeação de responsáveis pelo cumprimento da norma.



TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é um princípio essencial da gestão pública e segue diretrizes bem definidas no âmbito municipal. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 e pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022, as secretarias municipais e as entidades da administração indireta devem disponibilizar informações relevantes sem necessidade de solicitação formal, garantindo amplo acesso por meio do Portal de Transparência do Município.

No âmbito da administração direta, cada secretaria municipal deve publicar dados institucionais fundamentais, como sua estrutura organizacional, endereços e contatos, horários de atendimento, informações sobre despesas, além de programas, projetos, ações e obras em andamento. A Secretaria Municipal de Administração é responsável por divulgar informações sobre processos licitatórios, enquanto a Secretaria Municipal de Justiça disponibiliza dados sobre contratos, convênios e demais ajustes firmados. Já a Secretaria Municipal de Gestão e Controle centraliza a divulgação das respostas às dúvidas mais frequentes da população.

As entidades da administração pública indireta também precisam manter portais online atualizados, assegurando que as informações sejam acessíveis e transparentes. Para garantir maior efetividade, esses portais devem atender a critérios específicos, como mecanismos de busca eficientes, disponibilização de relatórios em múltiplos formatos, garantia de autenticidade e integridade dos dados, além de recursos que promovam acessibilidade para pessoas com deficiência.

Além disso, os titulares das secretarias municipais e os diretores-presidentes das entidades da administração indireta devem indicar servidores responsáveis por incentivar e coordenar iniciativas voltadas à transparência ativa em suas respectivas áreas, fortalecendo o compromisso com a prestação de contas e a governança pública.



CARTA DE SERVIÇOS

O Departamento de Modernização da Gestão tem desempenhado um papel fundamental na promoção da transparência ativa no município de Campinas. Esse compromisso se reflete na implementação da Carta de Serviços ao Usuário e na criação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 23.106/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017. Essas iniciativas fortalecem a relação entre governo e cidadãos, garantindo maior participação da população na gestão pública.

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC), por sua vez, fomentou ações estratégicas para aprimorar a Carta de Serviços ao Usuário, disponibilizada no portal oficial do município. Como resultado, 219 serviços foram incluídos ou atualizados entre 17/04/2024 e 31/12/2024. Esse avanço foi impulsionado por uma série de iniciativas, incluindo:

- Elaboração do Guia de Implementação da Carta de Serviços, fornecendo diretrizes para a padronização e o aprimoramento do registro das informações sobre os serviços municipais.
- Capacitação "Carta de Serviços na Prática", com o objetivo de orientar os servidores na aplicação da Carta de Serviços.
- Oficinas de Linguagem Simples para a Carta de Serviços, promovidas na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), visando aprimorar a clareza e a acessibilidade das informações disponibilizadas ao cidadão.

Por meio dessas ações, o Departamento de Modernização da Gestão e a SMGC reforçam o compromisso da administração municipal com a transparência, a participação social e a eficiência dos serviços públicos.



TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é um elemento fundamental da gestão pública, assegurando que qualquer cidadão possa solicitar informações de interesse público. De acordo com o artigo 10 do Decreto nº 22.170/2022, o acesso às informações pode ser requerido por meio da plataforma e-SIC, disponível no portal oficial do Município, bem como presencialmente no balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal ou na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

Para a realização do pedido, o solicitante deve fornecer dados básicos, como nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além de apresentar procuração nos casos de representação. Também é necessário especificar com clareza a informação desejada.

No âmbito da administração municipal, tanto na esfera direta quanto indireta, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle é o órgão responsável pelo recebimento, análise e encaminhamento das solicitações via e-SIC. Entre suas atribuições estão o atendimento e a orientação ao público, a gestão do fluxo das solicitações, o monitoramento dos prazos de resposta, a comunicação sobre a tramitação dos pedidos **e a garantia da qualidade das informações prestadas.**

Adicionalmente, os servidores designados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal desempenham papel essencial no atendimento às demandas recebidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Eles são encarregados de responder às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, orientar as unidades competentes sobre o cumprimento da legislação vigente e sugerir melhorias para aperfeiçoar os mecanismos de transparência e acesso à informação.

Abaixo a lista dos servidores indicados, conforme **portaria 100.550/2023**, publicado no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO - TITULAR	MATRÍCULA 125668-8
LUCIANO BENTO DE FARIA - SUPLENTE	MATRÍCULA 108697-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	
ELIANE MAMEDE CARNAVAL	MATRÍCULA 38372-4
LINCOLN CEZAR COSTA	MATRÍCULA 37178-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
JANA RAFAELLA DAL COLLETO FRANCO	MATRÍCULA 107950-6
BARBARA CAMILA SILVINO BELLON	MATRÍCULA 139235-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
MARCELO JOSE DO CANTO	MATRÍCULA 136780-3
RENATO JOSE BASTOS DOS SANTOS	MATRÍCULA 136895-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
JULIO HENRIQUE MASCHIO	MATRÍCULA 108799-1
STELA MARIS GONZALES	MATRÍCULA 107853-4
SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
RODRIGO CASSIANO ROCO	MATRÍCULA 128678-1
JOSE RODRIGUES DE LANA	MATRÍCULA 110356-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA	MATRÍCULA 138681-6
MARA MARQUES DA SILVA	MATRÍCULA 34300-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA	MATRÍCULA 124961-4
FABIO FORTE DE ANDRADE	MATRÍCULA 64937-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	
LEA DOS SANTOS ALMEIDA	MATRÍCULA 141254-0
MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER	MATRÍCULA 131594-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
DANILO DE MORAES	MATRÍCULA 127245-4
VIVIAN CARLA DE ASSIS CAVALCANTE	MATRÍCULA 1410830



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
JANA RAFAELLA DAL COLLETO FRANCO	MATRÍCULA 107950-6
BARBARA CAMILA SILVINO BELLON	MATRÍCULA 139235-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
ANA JULIA FERREIRA LOURENCO	MATRÍCULA 137403-6
ROSANA SOFIA FERRAZ KLINCK NOGUEIRA	MATRÍCULA 140318-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
RENATO LUIZ THEODORO DE CARVALHO	MATRÍCULA 86647-4
BRUNO LEVANTEZI JUNIOR	MATRÍCULA 118342-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	
KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA	MATRÍCULA 119960-9
CAROLINA DE SOUZA RAMIRES	MATRÍCULA 136638-6
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
ALESSON FELICIO BRENELLI	MATRÍCULA 108885-8
JOSE LUIS PEREIRA	MATRÍCULA 132800-0
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDAO	MATRÍCULA 111318-6
BRUNA BANNWART	MATRÍCULA 128922-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
MARCIO ROGERIO PAGLIATO	MATRÍCULA 127021-4
MARLI MENEZES DE SOUZA MARTINS	MATRÍCULA 108135-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
WALQUIRIA SONATI	MATRÍCULA 125280-1
MARIANA INOCENCIO	MATRÍCULA 136644-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VALERIA CRISTINA MARTINS	MATRÍCULA 65571-6
ANDRESSA MARQUES	MATRÍCULA 137734-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	MATRÍCULA 121649-0
AMALIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	MATRÍCULA 129288-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
MARCO AURELIO ABRAHAO SALES	MATRÍCULA 107795-3
FRANCISCO CARLOS DOS REIS	MATRÍCULA 96732-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES	MATRÍCULA 136835-4
LEONICE PINTO NAVAS PEREIRA	MATRÍCULA 111562-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
JOAO MARIA BEATO ANDRADE	MATRÍCULA 140315-0
WANDERLEY LUIZ SARTORI	MATRÍCULA 463-6
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
DIEGO POGGETTI	MATRÍCULA 135962-2
ROSANA REIKO ITO	MATRÍCULA 108879-3
CAMPREV	
ISABELA RODRIGUES DORIGAN	MATRÍCULA 006
ISABELA DE SOUZA SANTOS	MATRÍCULA 056
CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A	
ELDO LEMOS CHRISTIANINI	MATRÍCULA 863
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	MATRÍCULA 1379
COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS	
LUIS HENRIQUE CAVALCANTE	MATRÍCULA 1203
BEATRIZ GONÇALVES SCHOODER	MATRÍCULA 1206
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A	
ADRIANA FELIPE DE SOUZA MORAIS	MATRÍCULA 3221
SANDRA REGINA SOARES	MATRÍCULA 3079
FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
ELLEN SOUZA BILAÇA	MATRÍCULA 10011-4
GIOVANA ALVES	MATRÍCULA 1027-3
IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A	
BRUNA DE ASSIS UCHOA	MATRÍCULA 1981
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MISSASSI	MATRÍCULA 1877

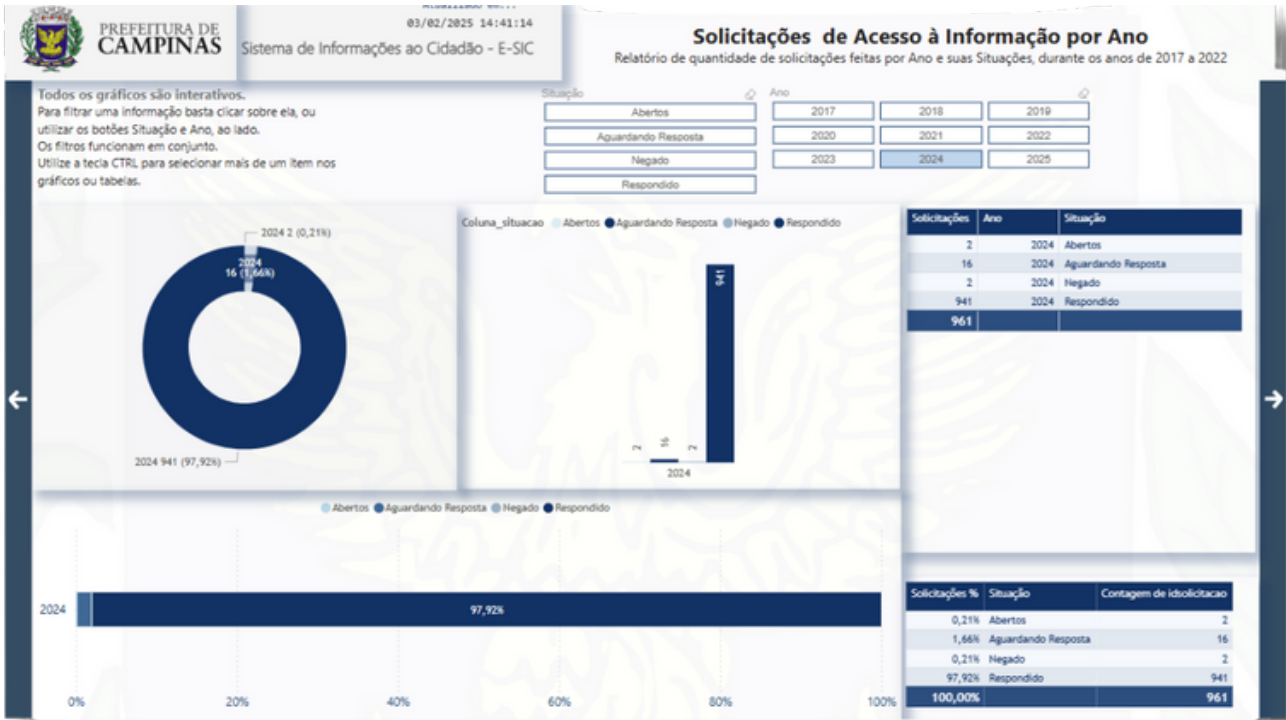


FUNDAÇÃO MUNICIPAL "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"	
PYTERSON MATHIS MARTINS	MATRÍCULA 1-9
CRISTINA MAYUMI ARAI	MATRÍCULA 2-7
REDE MÁRIO GATTI	
VANESSA JORGE FONTES	MATRÍCULA 128759-1
ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA GARIBALDE	MATRÍCULA 65191-5
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	
ADRIANA DE TOLEDO PIERRI SAMPAIO	MATRÍCULA 62910
THIAGO HENRIQUE MARCHINI	MATRÍCULA 74535
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	
ELIANE LORIATO FERREIRA	MATRÍCULA 1622
SUZANA LOUSANO NEPUCENO	MATRÍCULA 1335

ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS

Quantidade de Pedidos de Informação:

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Campinas recebeu um total de 961 pedidos de informação.



TOTAL DE PEDIDOS RECEBIDOS	961
TOTAL DE PEDIDOS RESPONDIDOS / DEFERIDOS	941
TOTAL DE PEDIDOS NEGADOS	2
TOTAL DE PEDIDOS AGUARDANDO RESPOSTAS	16
TOTAL DE PEDIDOS ABERTOS	2

DADOS ESTATÍSTICOS 2024

O Município de Campinas publica regularmente um relatório estatístico sobre o atendimento aos pedidos de acesso à informação, por meio de um Dashboard interativo disponível no Portal da Transparência. A gestão dessa ferramenta é realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

O sistema foi desenvolvido pelo Departamento de Informatização (Deinfo), que integra a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito (SMCGP). Sua criação atendeu a uma demanda da SMGC, em comemoração ao décimo aniversário da Lei de Acesso à Informação, em 2021. Desde então, tornou-se um recurso essencial para consulta pública, reunindo dados estatísticos dinâmicos sobre as solicitações de acesso à informação desde 2017.

Para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o Município de Campinas registrou um total de 961 pedidos através da plataforma e-SIC, representando uma redução de 1093 para 961 aproximadamente 12,08% no número de pedidos de acesso à informação de 2023 para 2024.

Solicitações por Ano

2023

Solicitações %	Situação	Contagem de idolicitacao
0,27%	Aguardando Resposta	3
3,66%	Negado	40
96,07%	Respondido	1050
100,00%		1093

2024

Solicitações %	Situação	Contagem de idolicitacao
0,21%	Abertos	2
1,66%	Aguardando Resposta	16
0,21%	Negado	2
97,92%	Respondido	941
100,00%		961



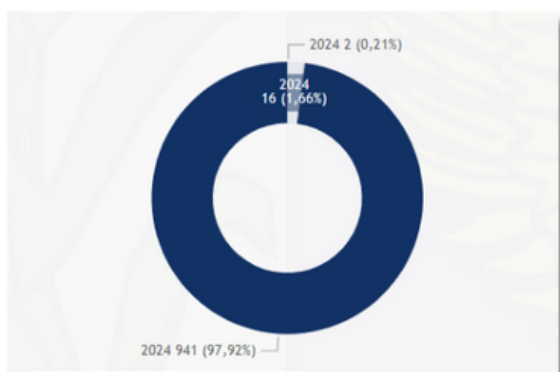
ATENDIMENTO / DEFERIMENTO DOS PEDIDOS:

Dos pedidos recebidos, 941 foram atendidos integralmente, representando uma taxa de atendimento de Porcentagem atendida = 97,92%

INDEFERIMENTO DE PEDIDOS:

Durante o mesmo período, 16 pedidos foram indeferidos, vale dizer 1,66 % dos pedidos recebidos foram negados, com base nos critérios estabelecidos pela legislação pertinente.

DEFERIDO



INDEFERIDO



Ano	Abertos	Aguardando Resposta	Negado	Respondido	Total
2024	2	16	2	941	961
janeiro	1	1		97	99
fevereiro			1	75	76
março				74	74
abril		2	1	102	105
maio		2		51	53
junho		1		75	76
julho		1		81	82
agosto		1		79	80
setembro		2		67	69
outubro		2		147	149
novembro		1		63	64
dezembro	1	3		30	34
Total	2	16	2	941	961

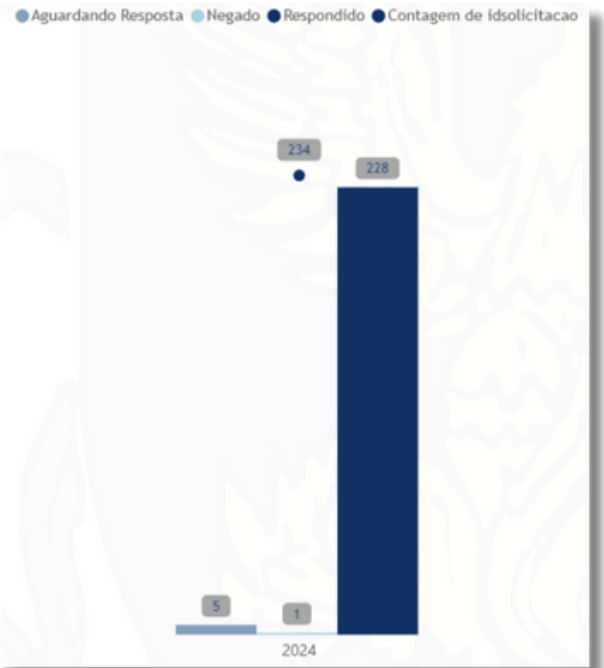
Em consulta às estatísticas da LAI apresentamos a seguir relatório dividido pelas solicitações recebidas a cada trimestre de 2024.

1º Trimestre



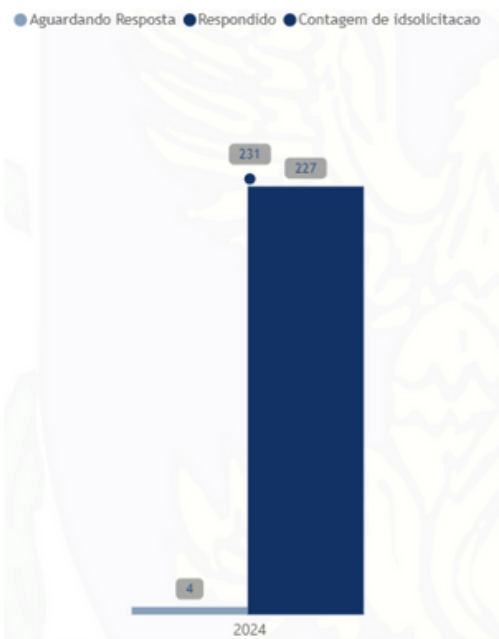
Ano	Abertos	Aguardando Resposta	Negado	Respondido	Total
2024	1	1	1	246	249
janeiro	1	1		97	99
fevereiro			1	75	76
março				74	74
Total	1	1	1	246	249

2º Trimestre



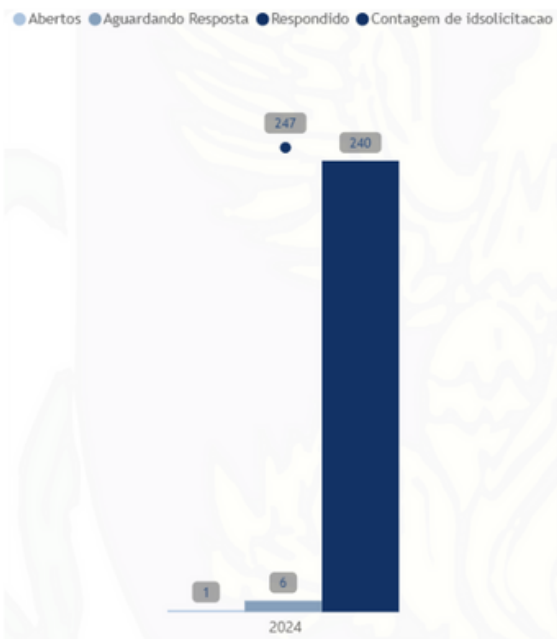
Ano	Respondido	Total
2024	228	228
abril	102	102
maio	51	51
junho	75	75
Total	228	228

3º Trimestre



Ano	Respondido	Total
2024	227	227
julho	81	81
agosto	79	79
setembro	67	67
Total	227	227

4º Trimestre



Ano	Respondido	Total
2024	240	240
outubro	147	147
novembro	63	63
dezembro	30	30
Total	240	240



RANKING DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A seguir, apresenta-se uma tabela contendo o ranking das 20 secretarias e entidades da Administração Municipal indireta que registraram o maior número de solicitações pela Lei de Acesso à Informação. Os dados foram obtidos a partir do Portal da Transparência, do Município.

POSIÇÃO	SECRETARIA / ÓRGÃO	SOLICITAÇÕES	RESPOSTAS
01	Emdec	154	154
02	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	153	153
03	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	146	146
04	Secretaria M. do Verde e Desen. Sustentável	69	69
05	Secretaria Municipal de Urbanismo	64	64
06	Secretaria M. de Plan. e Desen. Urbano	63	63
07	Secretaria Municipal de Finanças	49	49
08	Secretaria Municipal de Saúde	48	48
09	Secretaria Municipal de Educação	43	43
10	Secretaria Municipal de Justiça	24	24
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	16
12	Secretaria Municipal de Comunicação	16	16

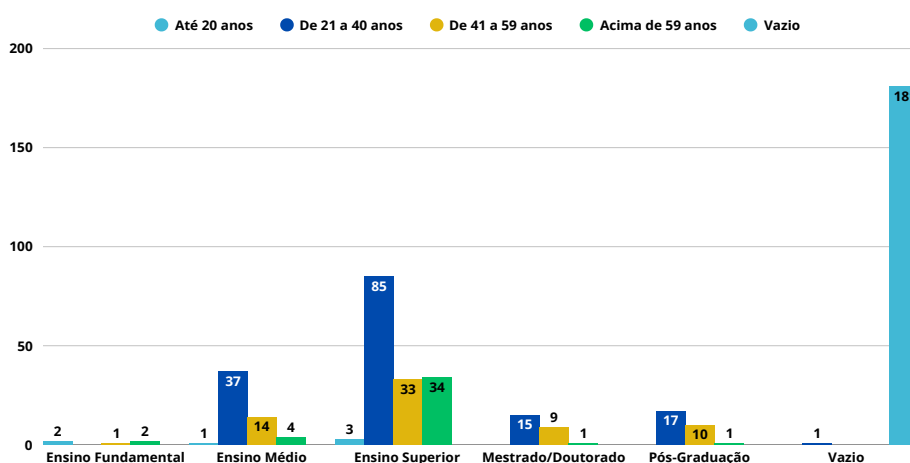
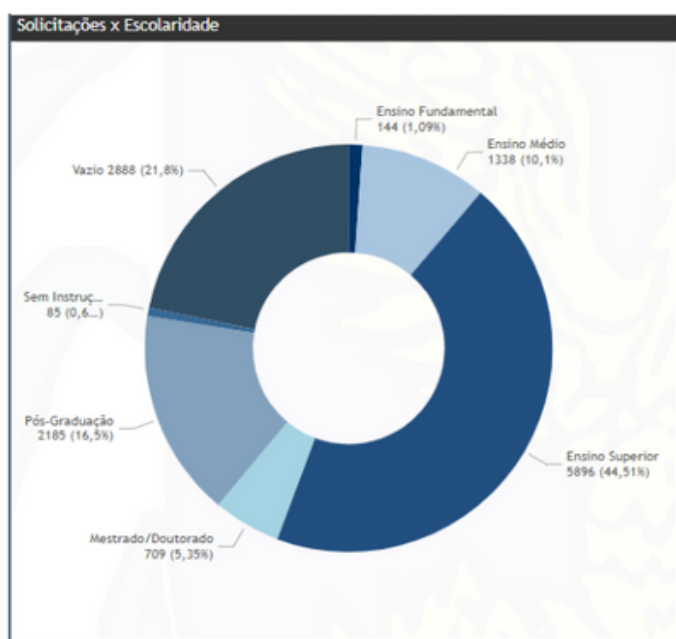


POSIÇÃO	SECRETARIA / ÓRGÃO	SOLICITAÇÕES	RESPOSTAS
13	Secretaria Municipal de Segurança Pública	14	14
14	Secretaria Municipal de Administração	14	14
15	Secretaria M. Assistência Social	12	12
16	Secretaria Municipal Chefia Gabinete Prefeito	8	8
17	Sanasa	7	7
18	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4	4
19	Rede Mário Gatti	3	3
20	Secretaria Municipal de Habitação	2	2

PERFIL GERAL DOS SOLICITANTES

Desde 2017, o Município, realiza um levantamento do perfil dos cidadãos que utilizam a ferramenta e-SIC.

A seguir, apresentamos um gráfico destacando as estatísticas relacionadas à idade e escolaridade dos usuários que mais frequentemente utilizaram a LAI no período de 2024.



Importante destacar que os dados apresentados no gráfico podem não refletir com precisão o total de usuários, uma vez que o campo "idade" não é obrigatório no cadastro. Isso significa que muitos usuários optaram por não preencher essa informação, impactando diretamente na amostra considerada para a análise estatística.

MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) - CAMAI

A comissão é formada por representantes das Secretarias Municipais de Governo, Chefia de Gabinete do Prefeito, Ouvidoria e Gestão e Controle, promovendo uma gestão colaborativa e integrada.

Nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à informação (CAMAI) tem como função "avaliar, monitorar e sugerir melhorias nos processos de acesso à informação".

Além disso, de acordo com o §2º do mesmo artigo, a comissão atua como suporte aos órgãos e entidades municipais, auxiliando no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da LAI e garantindo padronização e eficiência na divulgação de informações públicas.

O funcionamento e a estrutura da comissão estão definidos em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01 de 05 de setembro de 2022, e pode ser consultado publicamente no portal do Município, na Biblioteca Jurídica, por meio do seguinte **link**:

<https://bibjuri.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/139515>



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO - PORTARIA Nº 96278/2021

Departamento de Modernização da Gestão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Controle:

Presidente: Cristiano Ferreira Deling - Diretor de Modernização da Gestão.

Secretário-executivo: Erick Xavier Borges - representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

Departamento de Gestão de Informação e Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Governo: Antonio Carlos Galdino e Karen dos Reis Gonçalves de Mattos;

Departamento de Informatização, vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;

Rogério Rodrigues Amarante e Rafael Ferreira Pedreira

Ouvidoria Geral do Município (OGM):

Alesson Felício Brenelli e José Luís Pereira



RECURSOS - CMJRAI

A Prefeitura de Campinas reafirma seu compromisso com a transparência e a garantia do acesso à informação, mantendo em funcionamento a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI). Regulamentada pelo artigo 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a CMJRAI tem a missão de analisar e deliberar sobre recursos interpostos em segunda e última instância, assegurando a resolutividade dos pedidos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A CMJRAI é presidida pela Secretaria Municipal de Justiça e conta com representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- Secretaria Municipal de Gestão e Controle: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- Ouvidoria Geral do Município: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

A CMJRAI é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, permanente e consultivo. Seu funcionamento está normatizado pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 17 de novembro de 2022, disponível para consulta no portal da Biblioteca Jurídica do Município: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/140136>

Em relação ao volume de recursos recebidos em 2024, observou-se uma redução significativa em comparação com anos anteriores, indicando avanço na capacidade de resposta e maior compromisso com a transparência ativa no âmbito do Executivo Municipal. No referido ano, a Comissão recebeu um total de 90 (noventa) recursos em primeira instância, decorrentes de reclamações por omissões ou indeferimentos dos pedidos de acesso, conforme ilustrado no gráfico abaixo.

Dentre estes, apenas 37 não foram resolvidos em primeira instância e foram julgados pela CMJRAI, o que significa que 53 recursos foram solucionados internamente pelos próprios órgãos detentores das informações solicitadas pelos cidadãos.

Secretaria	Aberto	Aguardando resposta	Respondido	Total
☐			4	4
☐ CAMPREV			1	1
☐ EMDEC			9	9
☐ Mata Santa Genebra			1	1
☐ SANASA			7	7
☐ SC			1	1
☐ SETEC			2	2
☐ SGC	1	1	87	89
☐ SMA			1	1
☐ SMAJ			3	3
☐ SME			6	6
☐ SMEL			1	1
☐ SMF			5	5
☐ SMPDU			6	6
☐ SMRH			7	7
☐ SMS			5	5
☐ SMSP	1		28	29
☐ SMVDS		2	10	12
Total	1	2	87	90

Instância	Aberto	Aguardando resposta	Respondido	Total
Recurso Primeira Instância	1	2	84	87
Recurso Segunda Instância			3	3
Total	1	2	87	90

FLUXOGRAMA e-SIC

A seguir, é apresentado o fluxograma do E-SIC, detalhando as etapas e os procedimentos envolvidos no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.



FLUXOGRAMA DO E-SIC

RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA

LAI - Lei de Acesso à Informação
Decreto Municipal nº 22.170/2022



COMPOSIÇÃO DA CMJRAI

COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Portarias: 98.572/2023, 99.900/2023, 100.456/2023 e 102.256/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

TITULAR: ROBERTO MARTINS GRANJA, MATRÍCULA 107751-1 (PRESIDENTE)
SUPLENTE: JULIO CESAR MARIANI, MATRÍCULA 100970-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: BARBARA CAMILA SILVINO BELLON, MATRÍCULA 139235-2
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS MENDES FONTES, MATRÍCULA 92258-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

TITULAR: FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE, MATRÍCULA 59682-5 (RELATORA)
SUPLENTE: TANIA MARIA CALCAGNO VAZ V. PEREIRA, MATRÍCULA 142796-2

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

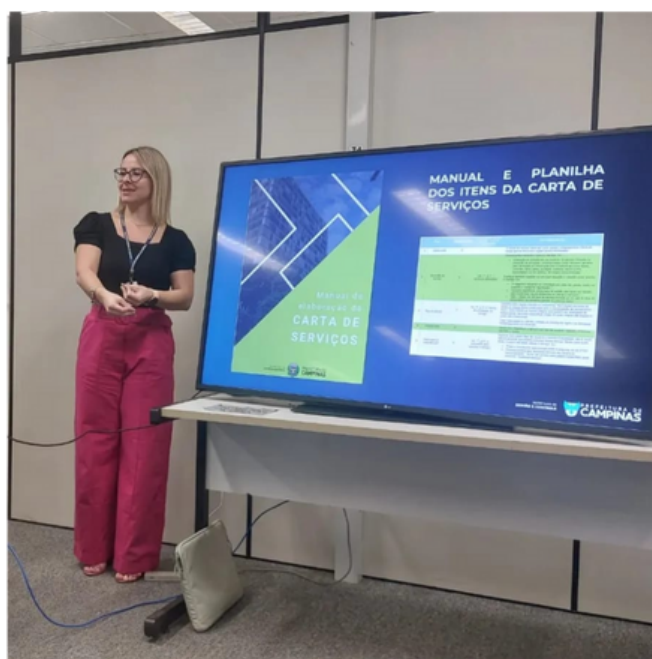
TITULAR: ALESSON FELICIO BRENELLI, MATRÍCULA 108885-8
SUPLENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DO PIHEN, MATRÍCULA 142320-7

CAPACITAÇÃO

Em fevereiro de 2024, a equipe do Departamento de Modernização da Gestão (DMG) realizou a 2ª reunião técnica de capacitação com os representantes das ações de fomento à transparência pública. O encontro abordou o fluxo e os prazos do e-SIC, a integração entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação, além dos procedimentos para a elaboração da Carta de Serviços.

Além disso, o DMG promoveu uma capacitação para servidores de 34 órgãos e entidades municipais, com o objetivo de aprimorar a transparência pública e o acesso à informação. O treinamento abordou desde os conceitos fundamentais da Lei de Acesso à Informação até a importância de fornecer respostas completas e de qualidade aos pedidos recebidos. Durante a capacitação, os participantes discutiram os princípios e diretrizes do acesso à informação, além de estratégias práticas para aprimorar a eficiência na resposta às solicitações, enfatizando precisão, clareza e agilidade na disponibilização dos dados.

A iniciativa ampliou o conhecimento dos servidores sobre os aspectos legais e operacionais da Lei de Acesso à Informação, reforçando seu compromisso com a transparência e a prestação de contas. Como resultado, observou-se uma melhoria significativa na qualidade das respostas, fortalecendo ainda mais a cultura de transparência e responsabilidade na administração pública municipal.





CONCLUSÃO

A elevada taxa de resposta aos pedidos de informação demonstra a eficiência e o comprometimento do município em atender às demandas da população. A redução expressiva no número de solicitações, em relação ao período anterior, sinaliza avanços na transparência ativa, com a divulgação proativa de informações, reduzindo assim a necessidade de pedidos individuais.

O aprimoramento dos sistemas, da Carta de Serviços e a capacitação dos servidores, incluindo a modernização do Portal da Transparência, foram medidas fundamentais para tornar a gestão pública ainda mais acessível e clara. Essas iniciativas facilitaram o acesso da população às informações da Administração Pública, incentivando uma maior participação e controle social.

A atuação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI) e da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI) assegurou um acompanhamento contínuo e respostas eficazes às solicitações e recursos, consolidando a política de transparência no município.

Em suma, Campinas aprimorou os mecanismos de acesso à informação e fortalecendo o vínculo entre governo e sociedade. Esse esforço contínuo não apenas promove a transparência e a responsabilidade, mas também reforça a democracia, garantindo que os cidadãos possam exercer plenamente seu direito à fiscalização e participação na vida pública.



Ficha Técnica

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Professor Alberto Alves da Fonseca

Secretário Municipal

Departamento de Modernização da Gestão

Cristiano Deling

Diretor

Jaqueline Lustosa

Auditora de Controle Interna

Maicon Douglas Pereira Xavier

Agente Administrativo

Revisão

Fernanda do Amaral Zaitune

Procuradora Municipal

Diagramação

Érick Xavier Borges

Assessor Superior

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Lei de acesso à informação em 2024



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle